

08.08.2025

Proposta n.º 34/Ambiente urbano/2025

Proposta: Aquisição de carne e enchidos para confeção de refeições – Talho

Considerando que:

1. Âmbito do CCP: A aquisição de bens, como carne para o refeitório, enquadra-se no âmbito do CCP, sendo considerada uma aquisição de bens móveis sujeita às regras de contratação pública, conforme estipulado no artigo 2.º do CCP.
2. Valor do Contrato: O valor estimado do contrato, incluindo IVA (5.535,00 euros), é inferior ao limiar de 20.000,00 euros (excluindo IVA) previsto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP para a adoção de procedimentos de ajuste direto, desde que cumpridos os requisitos legais.
3. Princípios da Contratação Pública: A aquisição será realizada através de um procedimento que assegura o respeito pelos princípios da economia, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, conforme disposto no artigo 4.º do CCP.
4. Finalidade da Aquisição: A compra de carne destina-se a suprir as necessidades do refeitório da Junta de Freguesia, garantindo a qualidade e continuidade do serviço de refeições, essencial para o funcionamento das atividades destinadas à comunidade.
5. A aquisição dos bens com a entidade terá a vigência até ao dia 31 de dezembro de 2025, ou até se esgotar a verba alocada.
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 15110000-2 (Carne), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;

8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição de disco externo é de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros) com Iva incluído à taxa de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 09, na rubrica 02.01.06.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de carne para o refeitório para o refeitório da Junta de Freguesia de São Vicente, no valor máximo de 5.535,00€ (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros) com Iva incluído à taxa de 23%, à Talhos Luis & Edgar comercio de carnes LDA, NIF: 504 165 976, com sede na Rua da Graça n.º 170/172 – 1170-170 Lisboa.

Lisboa, 8 de agosto de 2025

o Técnico Superior



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de Aquisição de carne e enchidos para confeção de refeições – Talho, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 8 de agosto de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1955
Data Registo: 08-08-2025
Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano
Class. Económica: 0201060000 Alimentação - Géneros e produtos alime
Projeto e Ação:

Ano: 2025
Data Documento: 08-08-2025

Descrição: AQUIS DE CARNES E ENCHIDOS

1	Orçamento Inicial	43 000,00
2	Reforços/Anulações	5 000,00
3	Orçamento Corrigido	48 000,00
4	Despesas Pagas	19 890,19
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	19 804,57
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 305,24
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5 535,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 770,24

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1983

Data Registo: 11-08-2025

Nº Proposta: 34/AU

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 11-08-2025

Fornecedor: TALHOS LUIS & EDGAR COMERCIO DE CARNES , LDA

NIF: 504165976

Descrição: AQUIS DE CARNES E ENCHIDOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 016 541,17
2	Compromissos assumidos (c)	94 384,41
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 922 156,76
4	Compromisso n.º 1983 relativo À despesa em análise (d)	5 535,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 916 621,76

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-08-2025

Assinatura do Responsável